|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU 1070858/2020, 1070607/2020, 1069581/2020, 1069182/2020, 1060825/2020, 1069510/2020, 1066097/2020, 1063864/2020, 1056180/2020, 1069624/2020, 1060977/2020, 1070316/2020, 1051013/2020, 1065743/2020 |
| INTERESSADO | Egresso do Centro Universitário Tiradentes |
| ASSUNTO | Solicitação de Registro Profissional |
| DELIBERAÇÃO N° 029-2020 CEF-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 27 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

**Considerando** Art. 5º da Lei 12.378/2010 que determina que “Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades privativas correspondentes, é obrigatório o registro profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal”;

**Considerando** as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 5º, que determina o prazo de validade e condições para o registro provisório e definitivo;

**Considerando** as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7°, que determina que apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL para apreciação;

**Considerando** as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 7° parágrafo único, que determina a concessão do registro após sua aprovação pela Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/AL, respeitados os procedimentos para esse fim;

**Considerando** Deliberação CEF-CAU/BR nº 043/2018 que reitera que somente poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou cálculo de tempestividade aprovado pela CEF-CAU/BR, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento e aprova o resultado do cálculo de tempestividade para o Centro Universitário Tiradentes;

**DELIBERA:**

1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

|  |  |
| --- | --- |
| **CPF** | **Nome** |
| 086.495.504-95 | ANA BEATRIZ ALMEIDA SILVA |
| 056.457.634-40 | CAIO CÉSAR DE ARAÚJO FREIRE |
| 085.990.914-09 | DÊNIZ PAULO OLIVEIRA SANTOS |
| 114.295.444-73 | HUGO FERNANDO CALHEIROS ANGELO |
| 076.175.364-88 | JAMERSON CALHEIROS DA SILVEIRA SILVA |
| 121.542.034-00 | JOÃO VICTOR CORREIA DE LIMA |
| 121.685.344-46 | KLÉSCIA KAMYLA SANTOS DE ALCANTARA |
| 085.111.374-59 | LARA SUÉLLEN LIMA PLECH |
| 087.571.184-77 | LEYLA AZEVEDO |
| 084.538.644-11 | MARIA HELOÍZA PEREIRA MARQUES CEDRIM |
| 060.913.764-62 | MARIANA VASQUES BRÓL |
| 069.192.014-10 | NICOLE CRISTINE DA SILVA VERÇOSA |
| 121.684.184-54 | RHUAN SANTOS DE MOURA |
| 505.418.894-00 | ROGÉRIO MONTEIRO DE ARAÚJO |

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Gianna Melo Barbirato, Ricardo Victor Rodrigues Barbosa e José Rafael dos Santos Cordeiro, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió-AL, 27 de março de 2020.

**GIANNA MELO BARBIRATO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA ­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro